



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.077/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

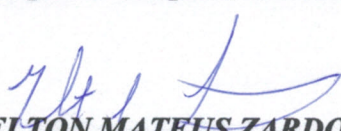
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0620	Educação, Transformação e Inovação
12.361.0620.2048	Gestão do Ensino Fundamental
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (6460) FR 500/CO
1001 – 20 MDE	R\$ 197.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0620	Educação, Transporte e Inovação
12.361.0620.1005	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12454)) FR500/CO 1001 - 20 MDE
197.000,00	R\$

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Joana Inês Citolin Zanovello

Joana Inês Citolin Zanovello

Secretária Municipal de Administração

O único que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *02/08/24*
a *17/08/24*

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817